# JUSTIÇA E MAGISTRATURA EM ANGOLA
EVOLUÇÃO HISTÓRICA

***Conceição Caculo Andrade***
Técnico Sénior do Instituto Nacional
de Estudos Judiciários – INEJ

## SÍNTESE HISTÓRICA:

### *Período Colonial (1482-1975)*

1512 – Regimento de Simão da Silva, enviado por D. Manuel, Rei de Portugal para o Rei do Kongo, D. Afonso I. - Primeira menção da Justiça de Matriz Portuguesa em Angola

1576 – Paulo Dias de Novais (Capitão Donatário) desembarca em Luanda com a *Carta de Doação, datada de 19 de Setembro de 1571.* - A justiça de matriz portuguesa em Angola começa a ser implementada.

1583 – D. Filipe I Rei de Portugal, entrega ao Licenciado João Morgado um Regimento para tomar *Residência*[1] aos Ouvidores das Terras dos Senhores[2] e aos Oficiais, com conhecimento do Governador.

1584 –D. Filipe I Rei de Portugal, entrega Alçada ao Licenciado João Morgado. Trata-se de um regimento que confere poder e alçada para tomar *Residência* aos Ouvidores que se encontram no Reino de Angola.

1589 – Morre Paulo Dias de Novais, tendo sido substituído por Luís Serrão. Este último, funda o município de Massangano (neste município, foi erguido o Tribunal de Massangano), fortalecido com a eleição de Juízes, Vereadores, Procuradores e Escrivães.

1590 – Os Desembargadores do Paço dão seu parecer sobre a Doação de Angola a Paulo Dias de Novais.

1590 – A 3 de Outubro foi entregue ao Rei o Parecer dos Desembargadores do Paço sobre a Doação de Angola a Paulo Dias de Novais.

1592 – O *sistema de doação* foi substituído por um Governo-Geral. " Ou seja, o sistema de capitania hereditária foi extinto em 1592, voltando para as mãos da Coroa a responsabilidade de governar Angola".

1609 – Paralelamente ao cargo de Governador-Geral, foi criado o cargo de Ouvidor-Geral[3].

---

[1] Residência era o inquérito aos actos da administração dos funcionários públicos, designados no Regimento dado ao inquiridor.

[2] Refere-se aos Senhores Donatários ou *Capitães Donatários, por exemplo* Paulo Dias de Novais.

[3] O Ouvidor-Geral, "era considerado a autoridade máxima sobre os ouvidores e demais juízes em cada comarca …". A Coroa portuguesa nomeava ouvidores-gerais que, na prática, tinham competências semelhantes aos corregedores do Reino… Em regra, os regimentos dos Ouvidores-Gerais eram elaborados tendo como as atribuições dos corregedores fixadas nas ordenações (MELLO, p.35, 356 – 369, 2014).

1609 – A 2 de Fevereiro O primeiro regimento destinado ao Ouvidor de Angola foi dado ao Doutor Manuel Ferraz Barreto. Com a nomeação do Ouvidor-Geral começa-se a estruturar o poder judicial em Angola. Nesta altura, a administração da justiça, em Angola, desenvolvia-se através do Ouvidor-Geral, era a instância superior para a administração da justiça na Colónia de Angola.

1651 – É dado Regimento ao Licenciado e Desembargador Bento Teixeira de Saldanha. O referido Regimento dado ao Licenciado Bento Teixeira de Saldanha é conhecido oficialmente como **Regimento dos Ouvidores Geraez deste Reyno de Angolla.**

1721 – Juiz de Fora – Surge a figura de Juiz de Fora.

1761 – A Carta Régia de 14 de Novembro, cria a Junta de Justiça (Juizados) para cuidar dos crimes mais graves e era constituída pelo Governador-Geral de Angola (que presidia), um Ouvidor, um Juiz de Fora, um Coronel, um Tenente-Coronel e um Sargento-Mor da Guarnição Militar de Luanda.

1776 – Angola receberia um novo Juiz de Fora, em Benguela.

1832 – Aprovação do Decreto n.º 24, de 16 de Maio, de Mouzinho da Silveira – Reforma Judiciária, estabelecia que haveria tribunais no Ultramar (Tribunias de segunda instância).

1836 – O Decreto de 7 de dezembro, também conhecido como Reforma Vieira de Castro, estabeleceu que a Província de Angola formaria uma única comarca compreendendo Luanda e seus presídios anexos, Novo Redondo e Benguela. Em Luanda, haveria um juiz de direito e um juiz ordinário. Em Novo Redondo, haveria um juiz ordinário e, em Benguela, outro. Os recursos das causas por eles processadas deveriam ser enviados para o Tribunal da Relação de Lisboa.

1837 – O Diploma Legal de 16 de Janeiro, manteve a configuração da organização judiciária estebelecida no Decreto de 7 de Dezembro de 1836.

1852 – Aprovação do Decreto de 30 de Dezembro, Regimento daAdministração da Justiça para Angola e São Tomé e Suas Dependências. Esse decreto determinava que o distrito judicial de Luanda compreenderia três comarcas: Luanda, Benguela e São Tomé.

1852 – O Conselho Superior de Justiça Militar, foi criado pelo Decreto de 30 de Dezembro , era um Tribunal que julgava em segunda e última instância os crimes dos militares e das praças de marinhagem pertencentes às duas províncias ( Angola e S.Tomé) que compunham o Districto Judicial de Luanda.

1852 – Com a publicação do Decreto de 30 de Novembro, os crimes dos militares, passaram a ser julgados em Conselho de Guerra, na conformidade das ordens do exército, e com recurso para o Conselho Superior de Justiça Militar. Mas, a Junta de Justiça de Justiça continuou a exercer funções, julgando os crimes públicos designados no livro 2.º do Código Penal de 10 de Dezembro de 1852 e os casos de insubordinação militar com violência.

1852 – A 30 de dezembro, foi aprovada pelo Decreto n.º 34, a criação do Tribunal Comercial de Primeira Instância de Luanda, com sede na cidade de Luanda.

1856 – a 9 de Dezembro foi inaugurado o Tribunal da Relação de Luanda, com toda solenidade, discurso e versalhada em cerimónia que teve lugar na sala do Docel do Palácio do Governo.

1878 – Aprovação do Decreto de 14 de Novembro, Regimento da Administração Judicial no Ultramar.

1894 – Aprovação do Decreto de 20 de Fevereiro, O Regimento da Administração da Justiça nas Províncias Ultramarinas.

1895 – Por Decreto de 10 de Janeiro foi criado o Conselho Superior da Magistratura Judicial Ultramarina.

1913 – Aprovação do Decreto n.º 135, de 16 de Setembro, o Ministério das Colónias empreendeu nova reforma judicial.

1926 – Aprovação do Decreto n.º 12599, de 23 de Outubro, o governo português promulgou o Estatuto político, civil e criminal dos indígenas de Angola e Moçambique.

1926 – Código de Justiça Militar, aprovado pelo Decreto n.º 12 393, de 29 de Setembro.

1926 – Com a aprovação do Decreto n.º 12 393, de 29 de Setembro, a justiça militar em Angola passou a ser administrada pelos Tribunais Militares.

1927 – Organização Judicial das Colónias em Distritos Judiciais, Comarcas, Julgados e Freguesias.

1929 – Alteração do Estatuto político, civil e criminal dos indígena, pelo Decreto n.º 16479, de 6 de Fevereiro de 1929.

1929 – Aprovação do Regulamento dos Tribunais Privativos dos Indígenas.

1929– Criação dos Tribunais Privativos dos Indígenas

1930 – O Acto Colonial de 1930, instituiu de forma definitiva a exclusão dos indígenas de qualquer direito relativo aos cidadãos portugueses, estabelece uma nova estrutura jurídica para o julgamento das causas em que os indígenas figurassem como partes.

1954 – A Publicação do Novo Estatuto dos Indígenas *(Decreto Lei 39.666)*, uma nova reorganização judiciária acompanhou a publicação do *Estatuto dos Indígenas Portugueses das Províncias da Guiné, Angola e Moçambique*.

1961 – Com o Decreto-Lei 48893, era revogado o Estatuto de 1954, terminando a classificação de indígena e a distinção entre estes e os não indígenas.

*Período Pós-Colonial ou Periodo da Independência (1975–* Até aos Nossos Dias)

1975– Aprovação da Lei Constitucional da República Popular de Angola (RPA).

1978 – Com aprovação da Lei n.º 16/78 e 17/78 de 24 de Novembro, foram criados dois órgãos: A Procuradoria Militar das Forças Armadas (e seus órgãos inferiores) e os Tribunais Militares tendo como Tribunal Superior o Tribunal Militar das Forças Armadas.

1979 – Através da Lei n.º 4/79, de 27 de Abril, é criada a Procuradoria-Geral da República de Angola.

1988 – Lei n.º 18/88, de 31 de Dezembro, que aprova o Sistema Unificado de Justiça.

1988 – Com a aprovação e publicação da Lei n.º 18/88 de 31 de Dezembro, designada Lei do Sistema Unificado de Justiça, procedeu-se a extinção do Tribunal Militar das Forças Armadas e, foi integrado no Tribunal Supremo (passando também a Procuradoria Militar das Forças Armadas a estar integrada na Procuradoria Geral da República).

1988 – A Lei n.º 18/88, Lei do Sistema Unificado de Justiça, aprovada a 31 de Dezembro, veio reformular todo o sistema judicial existente, traduzindo-se, tal alteração, na extinção do Tribunal da Relação e na criação de Tribunais Municipais e Provinciais. Ou seja, através da Lei n.º18/88, de 31 de Dezembro, foi extinto o Tribunal da Relação de Luanda, dando lugar ao Tribunal Supremo.

1990 – A 7 de Abril de 1990, através da Lei n.º 5/90, Lei da Procuradoria-Geral da República, foi alterada a estrutura, organização e funcionamento da Procuradoria- Geral da República, no sentido de adapta-la à nova organização judiciária aprovada pela Lei n.º 18/88, de 31 de Dezembro, que aprovou o Sistema Unificado de Justiça.

1990 – A 12 de Abril , entra em funcionamento o Tribunal Supremo de Angola, na altura considerado como "órgão superior da administração da actividade jurisdicional do Estado", tendo como primeiro Presidente, o Juiz João Felizardo Muvimba.

1992 – Lei n.º 23/92 de 16 de Setembro, Lei Constitucional de 1992, retira a designação Popular da denominação dos Tribunais e definiu os contornos essenciais do estatuto constitucional dos magistrados judiciais e do Ministério Público.

1992 – foram consagrados constitucionalmente, o Conselho Superior da Magistratura Judicial e o Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público.

1994 – foram aprovadas duas Leis importantes: Lei nº 1/94, de 7 de Janeiro e a Lei n.º 5/94, de 11 de Fevereiro. Trata-se de Leis sobre a Justiça Militar, que retirou o Tribunal Militar das Forças Armadas, como Câmara Militar do Tribunal Supremo e a Procuradoria Militar, da Procuradoria-Geral da República, regressando-se ao quadro antigo, com a independência desses órgãos.

1994 – Com a publicação da Lei n.º 7/94, a 29 de Abril, foi aprovado Estatuto dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público, no qual ficou estebalecido que os Magistrados Judiciais e do Ministério Público constituem uma classe pela actividade da sua natureza profissional. Trata-se de um Estatuto conjunto que aplica-se aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público.

1995 – A 30 de Agosto, em Luanda, visando a criação do INEJ, foi assinado um *Protocolo de Cooperação entre a República Portuguesa e a República de Angola Relativo à Instalação e Funcionamento do Instituto Nacional de Estudos Judiciários – INEJ*.

1996 – Criação do Tribunal de Contas, com aprovação da Lei n.º 5/96, de 12 de Abril.

1997 – Entrou em efectivo funcionamento, o Instituto Nacional de Estudos Judiciários.

2000 – Ocorre a Reconstrução do Palácio Dona Ana Joaquina onde funciona actualmente o Tribunal da Comarca de Luanda (anteriormente designado Tribunal Provincial de Luanda).

2001 – O Tribunal de Contas entrou em efectivo funcionamento, com a tomada de posse do seu Juiz Conselheiro Presidente.

*2002* – O INEJ passou a conhecer a existência "de jure", com o Decreto n.º 46/02, de 13 de Setembro.

*2004* – A 23 de Novembro, foram inauguradas as belas instalações do INEJ ,adjudicadas e construídas por uma empresa portuguesa, a SOMAGUE, que caprichou no desenho das instalações.

2008 – Início da Reforma da Justiça e do Direito, e tem passado por várias fases. O órgão encarregado da sua implementação é a Comissão da Reforma da Justiça e do Direito ( CRJD), a mais recente constituída pelo Despacho Presidencial n.º 72/20, de 26 de Maio de 2020, coordenada pelo Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos. O mandato da referida Comissão expirou no final de 2022, com o fim da legislatura, e não foi ainda renovado**.**

2008 – foi aprovada a Lei n.º1-A/08, de 23 de Maio, Lei de Alteração à Lei n.º 5/94, de 11 de Fevereiro – Lei Sobre a Justiça Penal Militar. A referida de Lei de Alteração vem resolver uma questão mal resolvida, que está prevista no artigo 28.º da Lei n.º 5/94, de 11 de Fevereiro – Lei Sobre a Justiça Penal Militar, sobre o Conselho Supremo de Justiça Militar, como instância de recurso das decisões proferidas nos processos em que sejam réus oficiais generais e outros réus, julgados em primeira instância pelo Supremo Tribunal Militar.

2008 – Ocorreu a criação do Tribunal Constitucional, a 17 de Junho, pela Assembleia Nacional, com aprovação da Lei n.º 2/08, de 17 de Junho – Lei Orgânica do Tribunal Constitucional e a Lei n.º 3/08, de 17 de Junho – Lei Orgânica do Processo Constitucional. Assim, a 25 de Junho de 2008, foi instituido o Tribunal Constitucional e ocorreu a tomada de posse dos primeiros 7 Juízes em conformidade com as Resoluções da Assembleia Nacional e do Tribunal Supremo de 10 e 13 de Junho e com os Decretos Presidenciais de 20 de Junho.

2010 – A 5 de fevereiro de 2010, foi aprovada a Constituição da República de Angola (CRA), que estabeleceu os princípios basilares da organização judiciária angolana, nomeadamente o princípio de acesso ao direito e aos tribunais, os princípios da autonomia administrativa e financeira dos tribunais e da independência dos juízes, das audiências públicas dos tribunais e da força vinculativa das suas decisões.

2011 – A 18 de Março de 2011, através da Lei n.º 13/11, Lei Orgânica Tribunal Supremo, foi ajustada a competência, organização e funcionamento do Tribunal Supremo aos princípios e ao modelo de organização judiciária determinado na Constituição.

2012 – A 14 de Agosto de 2012, através da Lei n.º 22/12, de 12 de Agosto, Lei da Procuradoria-Geral da República e do Ministério Público, foi mais uma vez alterada a estrutura, organização e funcionamento da Procuradoria- Geral da República e do Ministério Público, no sentido de adapta-la à Constituição da República de Angola de 2010, que representa uma nova era, marcada pela consolidação de instituições fortes que assegurem o respeito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

2015 – A 2 de Fevereiro de 2015, foi aprovada a Lei n.º2/15 de 2 de Fevereiro, Lei orgânica sobre a Organização e Funcionamento dos Tribunais da Jurisdição Comum.

2016 - A 10 de Fevereiro de 2016 foi aprovado primeiro diploma sobre os tribunais da Relação, Lei n.º1/16, de 10 de Fevereiro, Lei Orgânica dos Tribunais da Relação.

2019 – Foi aprovada a Lei n.º 25/19 de 23 de Setembro, Lei Orgânica dos Tribunais que estabelece e regula a composição, organização, as competências e o funcionamento dos Tribunais Militares e a Lei n.º26/19 de 25 de Setembro, que estabelece e regula a composição, organização, as competências e o funcionamento do Supremo Tribunal Militar.

2020 – A 9 de Outubro, foi inaugurado o Tribunal da Relação do Lubango.

2020 – A 10 de Outubro, foi inaugurado o Tribunal da Relação de Benguela.

2021 – A 11 de Novembro, ressurgiu o Tribunal da Relação de Luanda, a sua sede foi inaugurada por sua Excelência o Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos, Dr. Francisco Queiroz.

2022 - Com a aprovação da Lei n.º 2/22 de 17 de Março, fez-se a adequação da Lei Orgnânica do Tribunal Supremo a nova realidade da organização judiciária, uma vez que a Lei n.º 13/11, de 18 Março, se mostrava desajustada.

2022 - A 17 de Março de 2022, foi aprovada a Lei n.º 03/22 de 17 de Março, a nova Lei Orgânica dos Tribunais da Relação, por forma a aperfeiçoar aspectos relacionados a Organização, Competência, Composição e Funcionamento dos Tribunais da Relação.

2022 – Foi aprovada a Lei n.º 28/22, de 22 de Agosto que estabelece claramente o quadro de juízes para cada tribunal da Relação e outras alterações.

2022 – A 29 de Agosto de 2022, foi aprovada a Lei n.º 29/22, de 29 de Agosto, que estabelece pequenas alterações às Regiões Judiciais I e II.

2023 – A 2 de Maio foi Implementada a Figura do Juiz de Garantias.

2025 – A 6 de Março foi inaugurado o Tribunal da Relação do Uíge.